

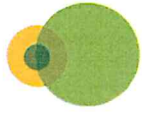
# ALVALADE

Junta de Freguesia

## Despacho n.º 716/2017

Considerando que:

- I. A reorganização administrativa da cidade de Lisboa operada pela Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, elevou decisivamente a complexidade de governo das Freguesias de Lisboa;
- II. Nesse sentido, é fundamental assegurar a dinamização dos canais de comunicação da Freguesia de Alvalade, nomeadamente através da aquisição da *Revista de Alvalade*, meio icónico de divulgação das atividades, eventos e demais acontecimentos junto dos Fregueses e todos os interessados;
- III. A *Revista de Alvalade*, cuja primeira edição data do ano de 2014, é uma publicação quadrimestral, de distribuição gratuita, que reflete as principais atividades desenvolvidas pela Junta de Freguesia de Alvalade, como sejam as relativas ao espaço público, desporto, higiene urbana, cultura, educação e desporto, entre outros;
- IV. A empresa VRBL, Lda., têm colaborado com Junta de Freguesia de Alvalade, na produção da *Revista de Alvalade*, garantindo a qualidade da sua impressão, e o cumprimento dos prazos previamente definidos, assegurando a conformidade prevista no objeto contratual;
- V. A empresa VRBL, Lda., que conhece as necessidades da Junta de Freguesia de Alvalade, coopera com os seus serviços, designadamente na compilação e tratamento da informação escrita e de imagem que integra o conteúdo de cada uma das edições da *Revista de Alvalade*;
- VI. Assim, afigura-se pertinente a contratação da empresa VRBL, Lda., NIF 5 13 172 386, com domicílio na Praceta Manuel da Fonseca, Loja Esquerda, 2670-367 Loures, uma vez que a mesma reúne as habilitações necessárias



pretendidas, através da impressão e acabamento da *Revista de Alvalade*, tendo prestado este tipo de serviço à Junta de Freguesia de Alvalade no passado, de forma muito satisfatória;

- VII. Relativamente aos termos da prestação propriamente dita, o valor global do vínculo contratual ora proposto nunca poderá exceder o valor de € 8.448,00 (oito mil, quatrocentos e quarenta e oito euros), a que acresce IVA à taxa legal, que vigorará desde a sua assinatura até à última aquisição da *Revista de Alvalade*;
- VIII. Na proposta *infra* não são ultrapassados os limites da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;

Face ao exposto:

1. Aprovo a decisão de contratar da “aquisição de 4 (quatro) números da *Revista de Alvalade* – Processo n.º 119/AJ/JFA/2017” nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 36.º do CCP;
2. Autorizo a realização da despesa emergente do contrato a celebrar, que contempla o preço base de € 8.448,00 (oito mil, quatrocentos e quarenta e oito euros), acrescido de imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal se aplicável, se este for legalmente devido, com cabimento na rubrica orçamental n.º 05.00.00, económica 02.02.20.04.00 do Orçamento da Junta de Freguesia de Alvalade para 2018;
3. Aprovo a escolha do tipo de procedimento (cfr. artigo 38.º do CCP) e o conseqüente lançamento do procedimento pré-contratual por ajuste direto ao abrigo das disposições conjugadas na alínea a), do n.º 1, do artigo 16.º e da alínea a), do n.º 1 do artigo 20.º, ambos do CCP, cuja tramitação obedecerá ao disposto no artigo 112.º a 127.º do mesmo Código, com vista à aquisição dos serviços acima descritos;
4. Aprovo as peças do procedimento anexadas à presente informação, em conformidade com a alínea a), do n.º 1, e o n.º 2, do artigo 40.º, do CCP, nomeadamente o convite à apresentação de proposta e o Caderno de



# ALVALADE

Junta de Freguesia

Encargos e respectivos anexos;

5. Determino a consulta, por convite, ao prestador de serviços VRBL, Lda., NIF 513 172 386, com domicílio na Praceta Manuel da Fonseca, Loja Esquerda, 2670-367 Loures;
6. A submissão do presente despacho a ratificação pela Junta de Freguesia de Alvalade, nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo.

Lisboa, em 27 de dezembro de 2017.

A Vogal,

Margarida Afonso